



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

DECRETO Nº 412 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art.30 da Constituição Federal. Bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o feriado de 15 de novembro, Proclamação da República, será na terça-feira.

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o ponto nas repartições Públicas Municipais, no dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira), exceto para serviços essenciais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 07 de novembro de 2016.

DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o Art 84 da LOM foi feita a publicação e

07 NOV. 2016

deste ato administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do ES

Setor de Recursos Humanos

Beatriz de Oliveira Elriz

PMRNS - Matrícula 3725-7

Área de Recursos Humanos


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
Prefeita Municipal